



Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

PARECER PRÉVIO Nº 02/2025 DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OBJETO: PL 087/2025
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Estima Receita e Fixa despesa do Município de Itajobi, Estado de São Paulo ao exercício de 2026.

1- RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 087/2025 de autoria do Poder Executivo que “*Estima Receita e Fixa despesa do Município de Itajobi, Estado de São Paulo ao exercício de 2026*”.




A matéria versa sobre a LOA- Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, tem como base legal o disposto no art. 165, §5º da CDF/88, lei federal nº 4.320/64 lei federal nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

É breve relatório.

2- DA ADMISSIBILIDADE:

Cabe a esta comissão “analisar os aspectos econômicos e financeiros de **matéria tributária**, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal” (Art.57, II, “a” do RI).

A competência para impulsionar processos legislativos atinentes sobre matéria orçamentária é privativa do Poder Executivo Municipal.

  
1

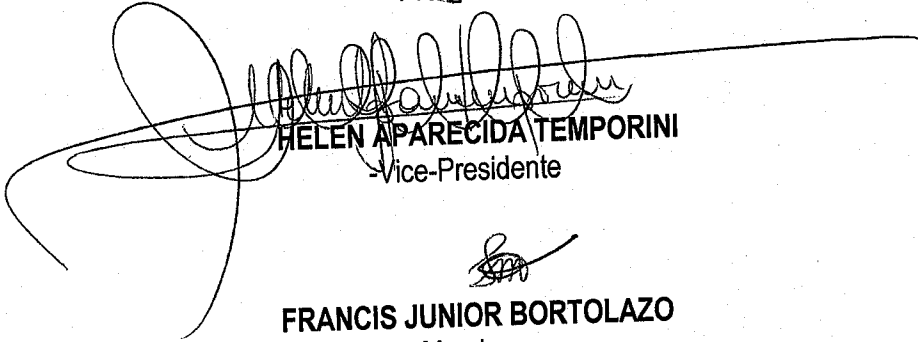


Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

Ante todo o exposto, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 184, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **a proposição analisada possui requisitos legais e constitucionais, portanto, possui viabilidade e admissibilidade para seu prosseguimento legislativo.**


CLAUDIO ROBERTO OLIANI
-Presidente-


HELEN APARECIDA TEMPORINI
-Vice-Presidente


FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO
-Membro-